



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS GUARABIRA

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N.º 10/2023 - PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE – CONCESSÃO DE ÓCULOS DE GRAU

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba campus Guarabira (IFPB campus Guarabira), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Coordenação Pedagógica e de Assistência ao Estudante (COPAE), torna público o processo de inscrições de estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos técnicos e de graduação presenciais para o **PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE – CONCESSÃO DE ÓCULOS DE GRAU**, em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pela Resolução nº 16/2018/CONSUPER/IFPB.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Atenção e Promoção à Saúde – Concessão de Óculos de Grau está inserido no âmbito dos programas que integram a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) e, como tal, tem o propósito de contribuir para assegurar aos educandos o acesso, a permanência e a conclusão do curso.

1.2. Os princípios e diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFPB adotam o conceito de saúde da Organização Mundial de Saúde (OMS), que a define como um estado completo de bem-estar físico, mental e social e não a mera ausência de doenças.

1.3. O presente programa social se fundamenta na premissa da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), que trata como dever do Estado na garantia de atendimento ao educando por meio de programas suplementares de assistência à saúde, observando o princípio do direito à educação e aprendizagem.

1.4 O presente edital visa, a partir da oferta de óculos de grau, atender de maneira complementar ao objetivo de promoção em saúde no ambiente escolar. Partindo-se da perspectiva da educação integral e das múltiplas necessidades do ser em seu desenvolvimento educacional, considera-se a saúde fator determinante para a aprendizagem, permanência e prevenção à evasão escolar, conforme premissa da Política de Assistência Estudantil do IFPB.

1.5 O Programa de Atenção e Promoção à Saúde – Concessão de Óculos de Grau será operacionalizado mediante a concessão de óculos de grau completo (armação e lentes) para os(as) estudantes, observando-se o previsto neste edital.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 Podem ser atendidos pelo Programa de Atenção e Promoção à Saúde – Concessão de Óculos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS GUARABIRA

Grau de que trata este Edital, os(as) estudantes regularmente matriculados(as) em curso presencial, técnico integrado ao ensino médio e de graduação, ofertados pelo IFPB Campus Guarabira, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- I) Estar com matrícula regular e ativa;
- II) Não estar na condição de “matrícula vínculo”;
- III) Apresentar, no ato da confecção, comprovada necessidade de óculos de grau (exame), prescrita por profissional competente (Oftalmologista ou Optometrista).
- IV) Possuir Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) válido.

3 DAS VAGAS

3.1. Será oferecido um total de **55 (cinquenta e cinco)** vagas.

3.1.1. Serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 3.298/99. No caso de não serem preenchidas, as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência serão automaticamente transferidas para ampla concorrência.

QUADRO I: Disposição das vagas

Vagas de Ampla Concorrência (AC)	Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD)	Total de Vagas
52	03	55

3.1.2 Para fins comprobatórios da deficiência, o(a) estudante deverá apresentar laudo médico que deverá conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo e assinatura do médico responsável pelas informações.

3.2 O estudante com inscrição deferida, deverá inserir no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) o laudo médico com as especificações descritas no item 3.1.2 no **prazo de até 05 dias após o resultado final**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 É condição para inscrição no presente processo seletivo a existência de Índice de Vulnerabilidade Social válido, verificado automaticamente pelo sistema.

4.2 Caso o(a) estudante tenha obtido IVS em mais de um edital, será considerada, para fins de classificação, a pontuação obtida no último edital, independentemente de a pontuação ser inferior ou superior às pontuações obtidas em editais nos quais o estudante tenha se inscrito anteriormente.

4.3 Exclusivamente para fins de inscrição no processo seletivo, não será obrigatória a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS GUARABIRA

apresentação da receita dos óculos. A apresentação desse documento será obrigatória somente após a divulgação do resultado final, em período específico a ser divulgado pela COPAE, site oficial da Instituição e rede social do Campus.

4.4 O estudante deverá observar os períodos de inscrição, definidos no quadro II deste edital.

4.5 Para se inscrever no processo seletivo, o estudante deverá acessar o site www.suap.ifpb.br e inserir os dados de usuário (matrícula no IFPB) e senha.

4.6 O estudante deverá selecionar o **Edital n.º 10/2023 – PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE – CONCESSÃO DE ÓCULOS DE GRAU** – e em qual modalidade deseja concorrer (ampla concorrência ou PCD).

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O presente processo seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), relacionado ao acesso e à permanência do estudante nas instituições de ensino.

5.2 O atendimento pelos Programas da Política de Assistência Estudantil tem como critério primordial a situação socioeconômica do(a) estudante, definida pelo IVS válido para o(a) candidato(a) no momento da inscrição no processo seletivo.

5.3 A classificação se dará a partir do IVS dos(as) estudantes, considerando a classificação por ordem decrescente (do maior ao menor), até o limite da quantidade de vagas, conforme disposto no Quadro I;

5.4 Em caso de empate para estudantes com o mesmo IVS, serão critérios de desempate:

5.4.2 Menor renda per capita;

5.4.2 Origem escolar do estudante – com prioridade aqueles oriundos de Escola Pública;

5.4.3 Menor idade do estudante.

6 ATENDIMENTO

6.1. **Os(As) estudantes classificados dentro do número de vagas receberão ajuda de custo para exame oftalmológico, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).**

6.2 Os óculos serão confeccionados por empresa vencedora de licitação promovida pelo IFPB.

6.3 Os(As) estudantes classificados(as) dentro do número de vagas deverão comparecer para atendimento com a empresa fornecedora dos óculos, portando o exame oftalmológico, onde serão realizadas a tomada de medidas e a escolha da armação.

6.3.1 O atendimento de que trata o item 6.3 acontecerá nas dependências do campus Guarabira, em data e horário a serem divulgados pela COPAE, site oficial da Instituição e rede social do Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS GUARABIRA

6.3.2 Os óculos serão confeccionados somente após o atendimento que de que se trata no item 6.3.

6.4 Os dias e horários de recebimento dos óculos serão posteriormente informados pela COPAE, site oficial da Instituição e rede social do Campus.

6.5 É responsabilidade do estudante acompanhar as publicações do setor acerca do edital, a fim de adequadamente cumprir o necessário para o recebimento dos óculos.

6.6 O estudante que tiver os óculos confeccionados e não comparecer ao recebimento sem uma justificativa plausível, ficará impedido de participar de futuros processos seletivos com a mesma finalidade.

7 CRONOGRAMA

Quadro II – Cronograma das Etapas de Execução do Edital

Etapas	Período
Inscrições	08/11/2023 a 12/11/2023
Resultado Preliminar	13/11/2023
Interposição de Recursos	14/11/2023
Resultado Final	16/11/2023

8. DA APRESENTAÇÃO DO EXAME OFTALMOLÓGICO

8.1. Somente serão confeccionados os óculos mediante apresentação, pelo estudante, de exame oftalmológico prescrito por médico oftalmologista/optometrista no ano de 2023, sendo este mais atualizado possível e perfeitamente legível.

8.2. O(A) estudante classificado(a) dentro do número de vagas deverá apresentar exame oftalmológico no dia para atendimento da empresa fornecedora dos óculos, que ocorrerá nas dependências do campus Guarabira, onde serão realizadas a tomada de medidas e a escolha da armação, conforme item 6.3.

9. DAS CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO

9.1. O deferimento no resultado final não implica direito imediato à vaga, mas apenas uma expectativa de direito, de modo que o estudante deve ficar atento aos procedimentos a serem executados após a publicação do resultado final que foram definidos neste edital para garantir o recebimento dos óculos.

9.2. O estudante classificado dentro do número de vagas que esteja com matrícula em aberto,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS GUARABIRA

matrícula vínculo ou não atenda os requisitos descritos no item 2.1, terá sua participação inabilitada neste certame.

9.2.1. Caso seja necessário, a COPAE poderá convocar o estudante para realização de entrevista.

9.3. O atendimento do(a) estudante por este edital não impede o atendimento pelos demais programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, observados seus regulamentos específicos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos deverão ser analisados pela Direção Geral do IFPB *Campus Guarabira*.

10.2. A inscrição para este pleito implica a aceitação tácita às normas e aos procedimentos estabelecidos por este edital.

10.3. É de responsabilidade do estudante estar atento às etapas do presente edital que serão divulgadas nos canais de comunicação do IFPB *Campus Guarabira*.

Guarabira, 01 de novembro de 2023.

Diretora Geral
IFPB campus Guarabira